



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.955

Alcinópolis, segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 29 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 180/2025.....	03
Justificativa do Decreto nº 180/2025.....	03
Decreto nº 182/2025.....	05
Justificativa do Decreto nº 182/2025.....	12
Decreto nº 184/2025.....	13
Justificativa do Decreto nº 184/2025.....	21
Decreto nº 186/2025.....	22
Justificativa do Decreto nº 186/2025.....	23
Decreto nº198/2025.....	25
Atos de Licitação.....	26
Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 015/2025.....	26
Extrato do Contrato.....	26
Extrato do Contrato nº 233/2025.....	26
Extrato do Contrato nº 234/2025.....	27
Poder Legislativo.....	28
Atos de Licitação.....	28
Ata de Julgamento de Propostas de Preços.....	28
Resultado - Dispensa de Licitação nº 002/2025.....	28
Publicação a Pedido.....	29
Resolução nº 018/2025 - CMAS.....	29

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto Nº 180/2025

- de 21 de agosto de 2025

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências*

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei
Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional na importância de R\$ 370.912,45 (trezentos e setenta mil novecentos
e doze mil reais e quarenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes
dotações:

Suplementação (+) 370.912,45

Excesso

02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
310	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	3.900,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	621	0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
705	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	109.551,45		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	600	3110
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
781	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	225.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	600	3110
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
782	10.302.0302.2080.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	32.461,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	600	3110
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 370.912,45

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0180/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização
na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a
seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentá-
ria Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do or-

gamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária e observada o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende - se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode - se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto à metodologia utilizada para comprovação:

Entretanto, foi verificado na previsão de excesso de arrecadação considerando a receita arrecadada até o mês de julho de 2025, a receita arrecadada e registrada na Contabilidade em 11/06/2025 consta uma Transferências do Estado na Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcínópolis**, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1.621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual referente incremento temporário de receita de 2024 recebido em 22 de janeiro de 2025 que não estava previsto no orçamento de 2025.

Portanto, também foi verificado o recebimento no mês de agosto de 2025 o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) oriundos de emendas parlamentares individuais federal relativo a Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 na Fonte de Recurso: 1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – emendas parlamentares individuais federal, visto que não estar previsto no orçamento vigente.

Diante dos dados apresentados, informamos que houve a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcínópolis a importância de 370.912,45 (trezentos e setenta mil novecentos e doze mil reais e quarenta e cinco centavos) nas respectivas fontes abaixo:

1.621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e;

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – emendas parlamentares individuais federal no valor de R\$ 367.012,45 (trezentos e sessenta e sete mil doze reais e quarenta e cinco centavos).

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcínópolis – MS, 21 de agosto de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 182/2025

- de 21 de agosto de 2025

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências*

O Prefeito Municipal de Alcínópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro 2024, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.024.437,76 (um milhão vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.024.437,76

Anulação

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	30		04.122.0102.2002.0000	Gabinete do Prefeito	500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000

	500 000 000	Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
33	04.122.0102.2002.0000 3.3.90.46.00 500 000 000	Gabinete do Prefeito AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	2.500,00 F.R.: 1 500 0000
02 01 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
406	12.361.0108.2007.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	103.000,00 F.R.: 1 500 1001
408	12.361.0108.2007.0000 3.1.90.16.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	2.500,00 F.R.: 1 500 1001
413	12.361.0108.2007.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.500,00 F.R.: 1 500 1001
416	12.361.0108.2007.0000 3.3.90.93.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	400,00 F.R.: 1 500 1001
783	12.361.0108.2007.0000 3.3.90.93.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	2.310,00 F.R.: 1 500 0000

Anulação

02 01 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
424	12.361.0108.2011.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	18.000,00 F.R.: 1 500 1001
427	12.361.0108.2011.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.400,00 F.R.: 1 500 1001
432	12.361.0108.2011.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	500,00 F.R.: 1 500 1001
435	12.361.0108.2011.0000 3.3.90.46.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.200,00 F.R.: 1 500 1001
448	12.361.0108.2020.0000 3.1.90.04.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	222.000,00 F.R.: 1 500 1001

451	12.361.0108.2020.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	30.919,00 F.R.: 1 500 1001
453	12.361.0108.2020.0000 3.1.90.16.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	5.600,00 F.R.: 1 500 1001
469	12.365.0108.2013.0000 3.1.90.16.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.500,00 F.R.: 1 500 1001
482	12.365.0108.2059.0000 3.1.90.04.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	54.700,00 F.R.: 1 500 1001
486	12.365.0108.2059.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R.: 1 500 1001

Anulação

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
637	27.812.0118.2016.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Desporto Comunitário MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	9.500,00 F.R.: 1 500 0000		
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
61	04.122.0105.2046.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	Gestão Administrativa Viação, Obras e Serviços Públicos OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	10.200,00 F.R.: 1 500 0000		
62	04.122.0105.2046.0000 3.1.90.16.00 500 000 000	Gestão Administrativa Viação, Obras e Serviços Públicos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	22.000,00 F.R.: 1 500 0000		
656	04.122.0107.1075.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	Construção do Paço Municipal de Alcinópolis OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	123.847,46 F.R.: 2 500 0000		
615	26.782.0117.1030.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	8.500,00 F.R.: 1 500 0000		
755	26.782.0117.1030.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	80.000,00 F.R.: 2 500 0000		
02	01	07	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
785	23.691.0112.2053.0000 3.3.90.39.00	Política de Desenvolvimento Econômico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00 F.R.: 1 701 0000		

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 01 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

147 08.243.1605.2044.0000 Proteção a Criança e ao Adolescente 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação

02 03 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

672 08.244.1610.2040.0000 Proteção Social Básica 2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 2 661 0000
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

231 08.244.1611.2068.0000 Proteção Social Especial de Média Comple 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

685 08.244.1611.2068.0000 Proteção Social Especial de Média Comple 5.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 661 0000
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

242 08.244.1613.2039.0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 19 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

549 18.541.0113.1033.0000 Política de Meio Ambiente 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

558 18.541.0113.2085.0000 Política de Meio Ambiente 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 20 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

503 13.392.0109.2015.0000 Difusão da Cultura 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 10 18 FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

542 16.482.0122.1010.0000 Programa Habitacional 57.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	32	04.122.0102.2002.0000	Gabinete do Prefeito	-2.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	395	12.361.0108.1002.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-31.919,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	399	12.361.0108.1002.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-400,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	405	12.361.0108.2007.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-1.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	415	12.361.0108.2007.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-1.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	417	12.361.0108.2007.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-2.310,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	425	12.361.0108.2011.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-1.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	463	12.365.0108.1080.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	464	12.365.0108.1080.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	466	12.365.0108.2013.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-1.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	478	12.365.0108.2013.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-2.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	484	12.365.0108.2059.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

627	27.812.0118.1004.0000	Desporto Comunitario	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
629	27.812.0118.1004.0000	Desporto Comunitario	-6.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
742	15.451.0117.1021.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	-203.847,46
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
533	15.452.0210.2047.0000	Limpeza e Coleta de Lixo	-475.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
612	26.782.0117.1030.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	-10.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 01 09	SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
42	04.122.0104.2057.0000	Gestão Administrativa, Planej.e Finanças	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 01 30	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
150	08.243.1605.2044.0000	Proteção a Criança e ao Adolescente	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 01 30	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
175	08.244.1607.1016.0000	Atendimento as Famílias de Baixa Renda	-606,09
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
177	08.244.1607.1016.0000	Atendimento as Famílias de Baixa Renda	-675,56
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
180	08.244.1607.2042.0000	Atendimento as Famílias de Baixa Renda	-129,65
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
182	08.244.1607.2042.0000	Atendimento as Famílias de Baixa Renda	-600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
308	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	-3.000,00

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
348	10.302.0302.2080.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02 03 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
110	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica		-13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
126	08.243.0127.2102.0000	Gestão da Primeira Infância		-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
127	08.243.0127.2102.0000	Gestão da Primeira Infância		-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
128	08.243.0127.2102.0000	Gestão da Primeira Infância		-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02 03 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
668	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica		-700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
671	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica		-8.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
209	08.244.1610.2060.0000	Proteção Social Básica		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
673	08.244.1610.2060.0000	Proteção Social Básica		-1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
674	08.244.1610.2060.0000	Proteção Social Básica		-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
675	08.244.1610.2060.0000	Proteção Social Básica		-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

553	18.541.0113.1034.0000	Política de Meio Ambiente	-150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
554	18.541.0113.1037.0000	Política de Meio Ambiente	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 06 20	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
499	13.391.0120.2093.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-1.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 10 18	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
02 10 18	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
539	16.482.0110.1015.0000	Programa Construindo Sonhos	-50,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
541	16.482.0122.1010.0000	Programa Habitacional	-57.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
Anulação (-)			-1.024.437,76

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0182/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais e a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.024.437,76 (um milhão vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcínópolis o remanejamento de dotações e abertura de crédito

tos suplementares adicionais é no valor de R\$ 714.637,76 (setecentos e quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) e as anulações no valor de R\$ 754.587,76 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) na mesma unidade gestora;

- Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais) e as anulações das dotações no valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora e;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor de R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais) na mesma unidade gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 21 de agosto de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 184/2025

- de 1 de setembro de 2025

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências*

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 320.505,49 (trezentos mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 320.505,49

Anulação

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	32	04.122.0102.2002.0000	Gabinete do Prefeito	60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	392	12.361.0108.1002.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		

	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
404	12.361.0108.2005.0000 3.3.90.30.00 552 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis MATERIAL DE CONSUMO Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) DEFINIR NA EXECUÇÃO	9.000,00 F.R.: 1 552 0000 /
409	12.361.0108.2007.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.500,00 F.R.: 1 500 1001
410	12.361.0108.2007.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	5.385,49 F.R.: 1 500 1001
460	12.364.0108.2012.0000 3.3.90.18.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcínópolis AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	17.500,00 F.R.: 1 500 0000
637	27.812.0118.2016.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Desporto Comunitario MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	13.820,00 F.R.: 1 500 0000

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anulação

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

64	04.122.0105.2046.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Gestão Administrativa Viação, Obras e Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	5.000,00 F.R.: 1 500 0000
----	---	--	------------------------------

02 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

289	10.301.0301.2027.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Atenção Básica DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	20.000,00 F.R.: 1 500 1002
306	10.301.0301.2076.0000 3.3.90.30.00 621 000 000	Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.150,00 F.R.: 1 621 0000
307	10.301.0301.2076.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	2.500,00 F.R.: 1 500 1002
705	10.301.0301.2076.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal DEFINIR NA EXECUÇÃO	10.000,00 F.R.: 1 600 3110
766	10.301.0301.2076.0000 3.3.90.39.00 621	Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00 F.R.: 1 621 3210

	551 000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
307	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	2.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
705	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 3110	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
766	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 3210	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
343	10.302.0302.2080.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.650,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02 03 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
115	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
659	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 661 0000	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação

02 03 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
189	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	13.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
191	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	3.900,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
192	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	24.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
673	08.244.1610.2060.0000	Proteção Social Básica	300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
684	08.244.1611.2068.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 661 0000	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

685	08.244.1611.2068.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social Especial de Média Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	600,00 F.R.: 2 661 0000
776	08.244.1611.2068.0000 3.3.90.32.00 661 000 000	Proteção Social Especial de Média Complexidade MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	2.500,00 F.R.: 2 661 0000
250	08.244.1613.2039.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	2.500,00 F.R.: 1 500 0000
690	08.244.1613.2089.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	300,00 F.R.: 2 660 0000

Anulação

02 05 19	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
549	18.541.0113.1033.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Política de Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	5.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 06 20	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
507	13.392.0109.2021.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Difusao da Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	8.000,00 F.R.: 1 500 0000
522	13.392.0109.2099.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Difusao da Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	13.000,00 F.R.: 1 500 0000
525	13.392.0109.2099.0000 3.3.90.48.00 500 000 000	Difusao da Cultura OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	41.400,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
30	04.122.0102.2002.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Gabinete do Prefeito MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
34	04.122.0102.2002.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Gabinete do Prefeito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

391	12.361.0108.1002.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-500,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
399	12.361.0108.1002.0000 3.3.90.93.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-600,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
02 01 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
415	12.361.0108.2007.0000 3.3.90.46.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
422	12.361.0108.2009.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-785,49 F.R. Grupo: 1 500 1001
438	12.361.0108.2017.0000 3.1.90.04.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
461	12.364.0108.2012.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
462	12.364.0108.2012.0000 3.3.90.46.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
473	12.365.0108.2013.0000 3.3.90.31.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
477	12.365.0108.2013.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
493	12.365.0108.2061.0000 3.3.90.30.00 552 000 000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN DEFINIR NA EXECUÇÃO	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 552 0000
624	27.812.0118.1003.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Desporto Comunitario MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
625	27.812.0118.1003.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Desporto Comunitario OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	626	27.812.0118.1003.0000	Desporto Comunitario	-25.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	631	27.812.0118.2010.0000	Desporto Comunitario	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	636	27.812.0118.2016.0000	Desporto Comunitario	-2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	642	27.812.0118.2016.0000	Desporto Comunitario	-2.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	644	27.813.0130.2100.0000	Construção da Pista de Caminhada e Pista da Ciclovía	-4.820,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	612			-5.000,00	
		26.782.0117.1030.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcínópolis		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	284	10.122.0305.2065.0000	Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Alcínópolis	-500,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	287	10.301.0301.1066.0000	Atenção Básica	-2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	298	10.301.0301.2027.0000	Atenção Básica	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	781	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 3110	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	320	10.301.0301.2077.0000	Atenção Básica	-1.650,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	343	10.302.0302.2080.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.150,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		

	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
765	10.302.0302.2080.0000 3.3.90.39.00 621 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 6213210
02 03 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
119	08.241.1610.2034.0000 3.3.90.46.00 500 000 000	Proteção Social Básica AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
657	08.241.1610.2034.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-600,00 F.R. Grupo: 2 6600000
124	08.243.0126.2095.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	Construção Piscina Semi-Olimpica OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
125	08.243.0127.2102.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Gestão da Primeira Infância VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
187	08.244.1610.2040.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
671	08.244.1610.2040.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.500,00 F.R. Grupo: 2 6610000
196	08.244.1610.2043.0000 3.1.90.04.00 500 000 000	Proteção Social Básica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
02 03 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
197	08.244.1610.2043.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	Proteção Social Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
200	08.244.1610.2060.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Proteção Social Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
212	08.244.1610.2060.0000 3.3.90.46.00 500 000 000	Proteção Social Básica AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
675	08.244.1610.2060.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.500,00 F.R. Grupo: 2 6610000

220	08.244.1611.2068.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	Proteção Social Especial de Média Complexidade OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
242	08.244.1613.2039.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 05 19	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
551	18.541.0113.1033.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	Política de Meio Ambiente OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 06 20	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
498	13.391.0120.2093.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
504	13.392.0109.2021.0000 3.3.50.43.00 500 000 000	Difusao da Cultura SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-41.400,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
506	13.392.0109.2021.0000 3.3.90.31.00 500 000 000	Difusao da Cultura PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 06 20	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
511	13.392.0109.2021.0000 3.3.90.93.00 500 000 000	Difusao da Cultura INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
512	13.392.0109.2022.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Difusao da Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
513	13.392.0109.2022.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	Difusao da Cultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
514	13.392.0109.2022.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Difusao da Cultura DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
516	13.392.0109.2099.0000 3.1.90.04.00 500 000 000	Difusao da Cultura CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
518	13.392.0109.2099.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	Difusao da Cultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

519	13.392.0109.2099.0000 3.1.90.16.00 500 000 000	Difusao da Cultura OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
520	13.392.0109.2099.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Difusao da Cultura DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
523	13.392.0109.2099.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	Difusao da Cultura SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
524	13.392.0109.2099.0000 3.3.90.46.00 500 000 000	Difusao da Cultura AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
Anulação (-)			-320.505,49

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0184/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais e a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 320.505,49 (trezentos mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 115.205,49 (cento e quinze mil duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) e as anulações no mesmo valor na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora;

- Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora e;
- Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora.
- Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 01 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 186/2025 - de 1 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 230.182,00 (duzentos e trinta mil cento e oitenta e dois reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 230.182,00

Excesso

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	404	12.361.0108.2005.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinó	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000	
		552	Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	493	12.365.0108.2061.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinó	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000	
		552	Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	306	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	781	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	165.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3110	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	334	10.301.0301.2078.0000	Atenção Básica	5.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	343	10.302.0302.2080.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.182,00	

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
368	10.305.0304.2082.0000	Vigilância em Saúde	7.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 230.182,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0186/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados

exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária e observada o disposto na alínea c do inciso I do art. 40, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende – se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode – se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto à metodologia utilizada para comprovação:

Todavia foi verificado, foi verificado na previsão de excesso de arrecadação considerando a receita arrecadada até o mês de agosto de 2025 na Unidade Gestora da **Prefeitura Municipal de Alcinópolis**, a receita arrecadada e registrada na Contabilidade em 31/08/2025 na Fonte de Recurso: 1.552-0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) o valor de R\$ 24.332,83 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) já realizada no excesso em 2025 e com tendências de mais recursos a receber em 2025. Diante dos fatos apresentados informamos a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora da Prefeitura Fundo Municipal de Alcinópolis a importância de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na respectiva fonte.

Entretanto, foi verificado na previsão de excesso de arrecadação considerando a receita arrecadada até o mês de agosto de 2025, a receita arrecadada e registrada na Contabilidade em 31/08/2025 consta uma Transferências do Estado na Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis**, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1.621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual referente incremento temporário de receita de 2024 recebido em 22 de janeiro de 2025 que não estava previsto no orçamento de 2025.

Portanto, também foi verificado o recebimento no mês de agosto de 2025 o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) oriundos de emendas parlamentares individuais federal relativo a Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 na Fonte de Recurso: 1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – emendas parlamentares individuais federal, visto que não estar previsto no orçamento vigente.

Diante dos dados apresentados, informamos a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis a importância de 205.182,00 (duzentos e cinco mil cento e oitenta e dois reais) nas respectivas fontes abaixo:

1.621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 40.182,00 (quarenta mil e cento e oitenta e dois reais), diante dessa abertura de crédito por excesso, a composição dos créditos já abertos no exercício vigente se configura assim:

Decreto nº 142 de 16 de junho de 2025	R\$ 6.400,00
Decreto nº 167 de 30 de julho de 2025	R\$ 10.000,00
Decreto nº 175 de 07 de agosto de 2025	R\$ 66.810,00
Decreto nº 180 de 21 de agosto de 2025	R\$ 3.900,00
Decreto nº 186 de 01 de setembro de 2025	R\$ 40.182,00
TOTAL.....	R\$ 127.292,00

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – emendas parlamentares individuais federal no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). diante dessa abertura de crédito por excesso, a composição dos créditos já abertos no exercício vigente se configura assim:

Decreto nº 180 de 21 de agosto de 2025	R\$ 367.012,45
Decreto nº 186 de 01 de setembro de 2025	R\$ 165.000,00
TOTAL.....	R\$ 532.012,45

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 01 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 198/2025 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Cancela Despesas inscritas em Restos a Pagar não processados do exercício de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da sua competência e atribuições legais;

Considerando, as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica Municipal, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o artigo 36, combinando com o parágrafo único do artigo 92, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e;

Considerando, que houve supressão de saldos no contrato vigente com Aditivo assinados pelas partes.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os restos a pagar não processados no valor total de R\$ 20.363,47 (vinte mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em Restos a Pagar não Processados conforme o saldo do empenho indicado abaixo:

Descrição do Órgão	Empenho	Dotação	Credor	Valor - R\$
1 – PREFEITURA MUNICIPAL	3853/2024	04.122.0107.1.075	Gomes & Azevedo Ltda	20.363,47

DE ALCINÓPOLIS	R\$ 4.90.51.91/1.500.0000	
TOTAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS		20.363,47

Parágrafo Único. Fica a Divisão da Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a baixa do empenho relacionado no passivo dos balanços gerais do Município no exercício de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Gabinete do Prefeito de Alcínópolis-MS, 18 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025
PROCESSO Nº 2899/2025
TIPO: Menor preço por item

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 174, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do **Pregão Presencial nº 015/2025**, inicializado no dia **29 de setembro de 2025**, às 08h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1054, Centro, Alcínópolis-MS.

Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios complementar para atender a Merenda Escolar, para o ano de 2025.

Empresas vencedoras com valor total de **R\$ 65.898,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais): SUPERMERCADO COLOMBI LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.749.448/0001-17**, com os **itens 2, 3 e 5**, com valor total de **R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)**, **SUPERMERCADO SKINAO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.771.817/0001-20**, com os **itens 1, 4, 6 e 7**, com valor total de **R\$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais)**.

ata da sessão pública, bem como os demais documentos relativos ao certame, encontra-se disponíveis para consulta na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcínópolis-MS**, bem como no sítio eletrônico oficial do Município <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

Visto que nenhuma empresa manifestou interesse em interpor no lote citado acima, ficam sabedores que a falta de manifestação imediata e motivada dá intenção de recorrer dos licitantes, importará a decadência do direito de recursos, conforme dispõe o Art. 165 inciso I da Lei 14.133/21.

Alcínópolis - MS, 29 de setembro de 2025.

Wesley Furtado de Oliveira
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025
Processo Administrativo nº 1151/2025 - Pregão Eletrônico nº 015/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCINOPOLIS-MS
CONTRATADA: J N S DA SILVA-ME

Objeto: “1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação Aquisição e serviço de Instalação de Climatizador Evaporativo Industrial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Climatizador Evaporativo Industrial. Fluxo de 44.000 m³/h Área de abrangência: até 300m2 Energia 220v Frequência 60hz — Dimensões: máximo A1,9 x L1,7 x P1,4m	Unid.	04	VENTOSUL	R\$13.990,00	R\$55.960,00

	P1,4m Peso 200KG - Saida frontal MINIMO 2 bombas 2200L/H - Hélice e Colmeia proporcionais ao tamanho do equipamento; Mancal rolamento duplo Grade dupla deflexão Valvula de descante automático Gabinete em fibra de vidro, aço inoxidável, outro material equivalente ou superior. Pintura em gel ultra-violeta e/ou anticorrosiva; Display de comando com controle remoto e painel LCD. Obs: serviços de instalações inclusos com todo material necessário para instalação.					
TOTAL						R\$55.960,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”

Prazo de Vigência: 23/09/2025 a 23/01/2026

Valor estimado: R\$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Unidade Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
8 Assistencia Social
2037 Manutenção do Centro Atendimento da Criança e do Adolescente
4.4.90.52 – 1.660.0000 Equipamento e Material Permanente
Ficha: 319
FORO: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 23.09.2025.
Assinam: ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS e J N S DA SILVA-ME.
Alcinópolis-MS, 23 de setembro de 2025.

ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2025

Processo Administrativo nº 2894/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025

(ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP/MG)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

Objeto:“1.1. O objeto do presente instrumento é a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP/MG, para Aquisição de Playground e Brinquedo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcínópolis – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	CASINHA INFANTIL Confeccionada em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 1,5 x L 1,3 x A 1,2 mts.	UN	1	R\$ 38.034,03	R\$ 38.034,03
2.	PLAYGROUND EM FORMATO DE CASTELO Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,7xL 5,4XA 2,1 mt	UN	1	R\$ 5.450,34	R\$ 5.450,34
TOTAL					R\$ 43.484,37

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação que originou a ata;

1.3.3. A Proposta do contratado;**1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”**

Prazo de Vigência: 26/09/2025 a 26/09/2026

Valor estimado: R\$ 43.484,37 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

12 EDUCAÇÃO**365** EDUCAÇÃO INFANTIL**2.013** Manutenção do Centro Educacional Municipal Brenno Crisóstomo Duarte- CEMEI.**3.3.90.30.00- 2.569** MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 773

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 26.09.2025.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA.

Alcínópolis-MS, 26 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO**ATOS DE LICITAÇÃO****ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2025**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (26/09/2025), às 11:30 (onze e meia) horas na sala de reunião da Câmara Municipal de Alcínópolis-MS, Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1223, centro, em Alcínópolis – MS, reuniu-se em sessão, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, nomeada pela Portaria nº 004/2024, a fim de proceder a análise e julgamento da documentação de habilitação, relativas à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, reparo e instalação, do sistema de climatização (ar condicionado), e instalações elétricas, incluindo sistema de iluminação, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Alcínópolis-MS. Fizeram-se presentes à sessão, a agente de contratação, a senhora **Datieli Inacio de Brito**, e a equipe de apoio **Reginaldo Pereira da Silva** e **Wyverton Afonso Ramos**, enviou a proposta no tempo hábil conforme comprovante anexado a documentação de proposta a empresa: **54.693.891 João Pedro Selli de Freitas (CNPJ: 54.693.891/0001-38)**, a qual foi a única empresa a apresentar propostas para o objeto pretendido, após a análise da proposta, resultou a classificação da empresa **54.693.891 João Pedro Selli de Freitas (CNPJ: 54.693.891/0001-38)**, com o valor de **R\$ 60.025,00 (Sessenta mil e vinte e cinco reais)**. Sendo assim a empresa classificada em 1º **54.693.891 João Pedro Selli de Freitas (CNPJ: 54.693.891/0001-38)** terá **3 (três)** dias úteis a partir da publicação desta ata e do resultado no Diário Oficial do Município e PNCP para apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, nada mais havendo encerra-se a presente sessão assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

DATIELI INACIO DE BRITO
Agente de ContrataçãoREGINALDO PEREIRA DA SILVA
Equipe de ApoioWYVERTON AFONSO RAMOS
Equipe de Apoio**Resultado da Dispensa de Licitação**

Servimo-me do presente para INFORMAR o resultado da **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, Processo Administrativo 346/2025, visando a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, reparo e instalação, do sistema de climatização (ar condicionado), e instalações elétricas, incluindo sistema de iluminação, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Alcínópolis-MS.

A empresa 54.693.891 JOÃO PEDRO SELLÍ DE FREITAS, inscrita no CNPJ 54.693.891/0001-38, apresentou o melhor preço, no valor de 60.025,00 (Sessenta Mil e vinte e cinco reais) , e foi declarada CLASSIFICADA com relação ao objeto.

Os documentos necessários para habilitação item 8 do Edital, deverão ser enviadas no respectivo prazo conforme item 8.1 do edital.

Alcínópolis, 26 de setembro de 2025

DATIELI INACIO DE BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

RESOLUÇÃO Nº 18/2025

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 23 de Setembro de 2025 Ata nº 18/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **Plano Municipal de recursos acumulado no período de 1 (um) ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício de 2025**, com **Parecer Favorável**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 23 de Setembro de 2025.

Debora Sabrina Rezende Amorim

Presidente do CMAS
